



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 573/2022

EMENTA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 158.939,33 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Local e em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 158.939,33 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

20.400 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0401 2021 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS

319013 99 Obrigações Patronais

R\$ 80.000,00

319113 99 Contribuições Patronais

R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 704 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

20.400 SECRETARIA DE FINANÇAS

28 843 0002 0009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (IPVEL) – CESSÃO ONEROSA

469171 99 Principal da Dívida Contratual Resgatado

R\$ 48.939,33

Fonte de Recurso: 704 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, excesso de arrecadação na seguinte conta contábil.

Conta Contábil / Descrição	Valor R\$
1.7.1.2.99.0.0 / Outras Transferências decorrentes de compensação financeira pela exploração de Recursos Naturais	158.939,33
Total do Excesso de Arrecadação	158.939,33



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

Artigo 3º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 548/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 509/2021 e Lei Orçamentária Anual nº 549/2021, conforme especificações acima.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vertente do Lério (PE), 25 de julho de 2022.

RENATO LIMA DE SALES

Prefeito